

INFORMATIVO SETORIAL SITAI IFPI

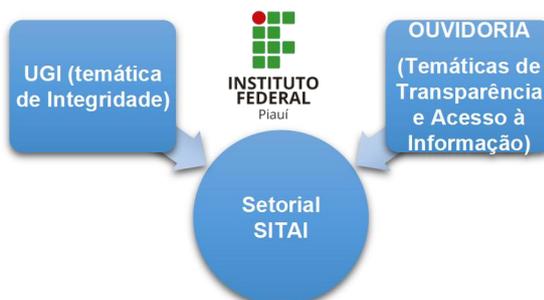
De acordo com o [Decreto nº 11.529/2023](#) e a Portaria Normativa nº 21 GAB/REI/IFPI, de 5 de abril de 2024, o IFPI possui a Setorial SITAI.

a) O QUE É A SITAI?

Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

b) Qual a composição da Setorial SITAI IFPI?

Será composta pelas 2 unidades já existentes:



c) Competências da Setorial SITAI IFPI?

| As atribuições da setorial SITAI do IFPI, de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 11.529/2023 estão descritas: | Responsáveis conforme temática |
|---|---|
| I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los; | UGI (temática de Integridade) Ouvidoria (temáticas de Transparência e Acesso à Informação) |
| II - articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade; | UGI |
| III - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade; | UGI |
| IV - promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão ou da entidade, em assuntos relativos ao programa de integridade; | UGI |
| V - elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade; | UGI |
| VI - coordenar a gestão dos riscos para a integridade; | UGI |
| VII - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade; | UGI |
| VIII - propor ações e medidas, no âmbito do órgão ou da entidade, a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do programa de integridade; | UGI |
| IX - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou da entidade; | UGI |
| X - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade informações sobre o desempenho do programa de integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional; | UGI |
| XI - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sitai; | UGI (temática de Integridade) Ouvidoria (temáticas de Transparência e Acesso à Informação) |
| XII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação; | UGI |
| XIII - supervisionar a execução das ações relativas à Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal; | Ouvidoria |
| XIV - monitorar o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito dos órgãos e das entidades; | Ouvidoria |
| XV - manter atualizadas as informações sobre os serviços de informação ao cidadão; e | Ouvidoria |
| XVI - manter atualizados o inventário de base de dados e a catalogação dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos. | Ouvidoria |

Saiba mais: <https://www.ifpi.edu.br/a-instituicao/comissoes-e-comites/ugi> e <https://www.ifpi.edu.br/ouvidoria>